



Dep. AIRTON REIS
D.O. 13/10/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 789 DE 11 DE OUTUBRO DE 1 976

Declara de utilidade pública a SOCIE
DADE ESPORTIVA CACERENSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - É declarada como de utilidade públi
ca, a "SOCIEDADE ESPORTIVA CACERENSE", entidade civil com
sede e foro na cidade de Cáceres.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de outubro de
1 976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls.
215 e 215v. do livro
competente.
Bai - 12.02.87.

Assinado de of. Supr
Ass. Jurídica

Assinaturas manuscritas: